**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

O objeto desta licitação é a contratação de empresa para fornecimento de licenças de direito de uso do software **Microsoft 365**, no plano Business Standard, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação do software **Microsoft 365 - Business Standard**, pois a Câmara Municipal de Vassouras adotou como padrão a utilização da plataforma Microsoft por seus reconhecidos padrões de desempenho, qualidade e estabilidade. Dessa forma, justifica-se a escolha primando pela padronização em todo o órgão, de forma que os servidores já possuem intimidade com seus recursos, sendo de fácil utilização, além de reduzir os custos com implantação de novo sistema e treinamento dos usuários.

Investir nessas ferramentas digitais assegurará que a Câmara Municipal utilize seus recursos computacionais de forma devidamente legalizada e, com isso, proporcione um padrão de qualidade na execução de suas tarefas, além de agregar novos recursos tecnológicos, visando assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, proporcionando um ganho de produtividade nos trabalhos, zelando pela eficiência e celeridade das atribuições legais e regimentais.

Outra questão, tão importante quanto as outras, é que o serviço incluído nessa contratação, viabilizará a implantação do Processo Digital na Câmara Municipal. Só esse serviço, se fosse contratado separado, custaria quase 80 mil reais anuais para ao erário municipal.

Uma vez que as licenças suportam serviços que apoiam a execução das atividades finalísticas da Câmara, de forma a garantir o atingimento de sua missão institucional, o serviço de subscrição de licenças possui caráter continuado.

No que se refere ao pagamento, nesse processo, o que o mercado oferece como forma de pagamento para o serviço, é a licença anual, paga em uma única vez para o ano todo, mediante entrega das licenças.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

* 20 (vinte) licenças de direito de uso dos softwares e serviços pertencentes a suíte Microsoft 365, no plano Business Standard, na versão mais atual, com suporte técnico, garantia e atualizações pelo prazo de 12 meses.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

* A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
* O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO.**

1. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

As licenças de uso serão executadas conforme discriminado abaixo:

* Permitir a instalação no Windows 10 e Windows 11;
* Todas as licenças de uso em nome da Câmara Municipal de Vassouras;
* A Contratada deverá entregar as licenças dentro do portal/tenant indicado;
* Caso necessário a Contratada deverá criar um portal/tenant e entregar as licenças no mesmo;
* As mídias, se aplicável, contendo os respectivos códigos executáveis para a instalação;
* Todos os drivers e/ou outros componentes de software necessários para as suas instalações;
* Todos os manuais e documentos técnicos necessários para as suas instalações e para o seu uso e operação, podendo ser impressos ou online.
* Tanto os softwares quanto aos respectivos manuais devem ser fornecidos no idioma português brasileiro, e, caso não possua, os mesmos devem ser fornecidos no idioma inglês;
* A versão do software deve ser a última disponível no mercado na data de entrega do software;
* Caso as condições de licenciamento dos produtos sejam alteradas pelo fabricante, as funcionalidades descritas e os quantitativos definidos neste Termo não deverão ser prejudicados;

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

A Contratada deverá informar, na proposta de preços, o Product Number da licença Microsoft 365 Business Standard, a licença deverá estar no modelo CSP/NCE.

A Contratada deverá apresentar a Declaração de Parceria com a Microsoft.

O prazo de liberação da licença de uso dos softwares é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O objeto deverá ser entregue ao Setor de Informática, localizado na sede da Câmara Municipal de Vassouras, situada na Rua Barão de Capivari, nº 20, Bairro Centro, em Vassouras-RJ.

A entrega poderá ser feita por meio digital, com o encaminhamento das instruções de download e ativação por mensagem eletrônica a ser enviada para o Setor de Informática no endereço eletrônico camaravassouras@gmail.com.

1. MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES:
2. Os serviços de manutenção, atualização de versões e suporte técnico (incluindo manutenções corretivas) deverão ser prestados pelo contratado, pelo prazo fixado na proposta comercial da empresa, por um período de 12 (doze) meses;
3. A Contratada deverá disponibilizar uma Central de Atendimento para abertura do chamado de assistência técnica, de segunda-feira á quinta-feira das 08:00 até ás 18:00 horas, e de sexta-feira das 08:00 até ás 17:00. Sendo que o chamado poderá ser aberto por qualquer uma das seguintes maneiras: telefone, chat, site ou e-mail;
4. É obrigatória a indicação de pelo menos uma das opções mencionadas no item 2 para a abertura de chamados como padrão;
5. Qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de manutenção ou suporte realizada durante o período contratual será de responsabilidade da Contratada;
6. Deverá ser garantido à Contratante o pleno acesso aos sites do fabricante do software, com direito a consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários, bem como a efetuar downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação;
7. Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico;
8. Não deverá haver qualquer limitação para o número de técnicos da Contratante autorizados a abrir chamados técnicos.
9. Atualização de versão é o direito para atualização dos softwares, incluindo versões maiores, versões menores, versões de manutenção e atualizações que forem disponibilizadas para o software, tradicionalmente disponibilizadas por meio de download a partir do sítio na Web;
10. A Contratada deve disponibilizar à Câmara mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar diretamente ao fabricante as mídias ou as autorizações para download das versões/atualizações;
11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
12. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **10 (dez) dias** após a liberação da licença, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.
13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
14. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
15. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, este deverá ser recolhido pelo fornecedor, que terá prazo de **05 (cinco) dias** para providenciar a sua substituição, a partir da comunicação oficial feita pela Câmara Municipal de Vassouras, sem qualquer custo adicional.
16. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

* O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

1. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

* Jorge Luís de Souza Mendes – Analista de Sistemas.
* Alexandre Felipe Carvalho Barboza – Técnico de multimídia.

1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Câmara;
6. Relatar à Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato;
7. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Assegurar a manutenção, suporte técnico e operacional necessários ao pleno e perfeito funcionamento dos softwares, efetuando os ajustes ou reparos para o bom uso da ferramenta, sem qualquer ônus para a Câmara;
9. Disponibilizar para download, durante o prazo de vigência contratual, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança e releases referentes aos softwares ofertados, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara;
10. Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelos fiscais do contrato da Câmara com respeito à execução do objeto;
11. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pela Câmara.

**Obrigações da Contratante:**

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos,

especialmente do Termo de Referência;

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
4. Efetuar o pagamento no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
5. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse certame;
7. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
8. PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto a proposta de preços (certidões federal, estadual e municipal), bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada:

* CND Regularidade trabalhista;
* Regularidade com a Fazenda nas esferas nacional, estadual e municipal;
* Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, que comprova regularidade relativa à seguridade social (INSS);
* Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei.

**12. VALOR ESTIMADO PROVÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado provável para a contratação do serviço é de **R$ 17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais )**, porém, o valor para a efetivação da contratação será apurado pelo Setor de Compras junto as empresas do ramo, mediante orçamentos a serem levantados.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Serviços de Tecnologia da Informação - 3.3.90.40.01.00.00 – exercício financeiro de 2024.

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. **DISPOSIÇÃO FINAL**:

É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Jorge Luis de Souza Mendes Renato Pereira Mendes

Analista de Sistemas Diretor Geral